Lei nº 924

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica aberto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) que se destina a ocorrer às despesas com a aquisição que se fará de dois caminhões basculantes, um dos quais será para o serviço do Cemitério e o outro para o Serviço de Água e Esgôto desta Prefeitura.

Artigo 2º - Para atender às despesas em aprêço, fica a Contadoria Municipal a anular parcialmente, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

P.E.G.P. - Administração Financeira
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo - Cemitério.
-II- Cal, Areia, Cimento, Tijolos, etc.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 9 de junho de 1.971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal